



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 730, DE 29 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre empréstimo para pavimentação, guias, sarjetas e serviços correlatos em diversas ruas do Município, até o montante de Cr\$. 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), a ser contratado com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 26 de setembro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., um empréstimo de até a importância de Cr\$. 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), destinado a execução de pavimentação, guias, sarjetas e serviços correlatos em diversas vias públicas do Município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no Contrato:

a) - O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 3 (três) anos, mediante o pagamento de 36 (trinta e seis) prestações mensais, pela Tabela Price.

b) - Juros de 12% (doze por cento) ao ano.

c) - Correção Monetária anual, de acordo com os Índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital.

Of. PMC-75/80



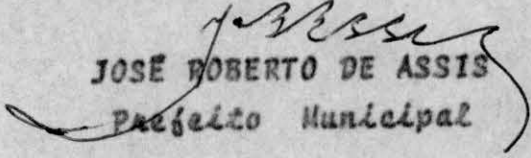
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

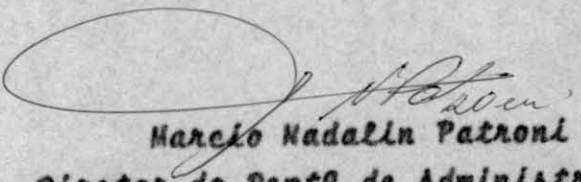
d) - O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM); autorizando-se desde já a sua vinculação como garantia da dívida por ocasião da escritura.

e) - Pagamento da Taxa de Inscrição e Expediente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração